

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº 7127-84.2013.811.0055. ESPECIE: Busca e Apreensão. PARTE AUTORA: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. PARTE RE: LUCAS MACIEL DA SILVA. CITACIÃO: S); Lucas Maciel da Silva - RG: 1891608-6 e CPF: 019.932.981-79. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2013. VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: 5.256,30. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo LEGAL, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE BUSCA E APREENSÃO, NO QUAL A REQUERENTE FIRMOU JUNTO AO REQUERIDO UM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, VISANDO ADQUIRIR UMA MOTOCICLETA DEMARCA HONDA TIPO NXR 150 BROS ESD MIX / FLEX, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012. CHASSI N. 9C2KD0540CR525631, PLACA QAZ-3806. CONTUDO, O REQUERIDO DESCUMPRIU COM AS SUAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, ESTANDO NO MOMENTO COM 11 PARCELAS EM ATRASO DO CONSORCIO. ASSIM, TENDO ME VISTA O SEU INADIMPLEMENTO, A REQUERENTE CONTRATOU O REQUERIDO POR DIVERSAS VEZES, VISANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES EXTRAJUDICIALMENTE. CONTUDO, EMBORA O REQUERIDO TIVESSE PLENA CIÊNCIA DO SEU DÉBITO PARA COM A REQUERENTE, O REQUERIDO NÃO TEVE INTERESSE EM SALDÁ-LO, MOTIVO PELO QUAL A PRESENTE AÇÃO FOI PROPOSTA. DESPACHO: Considerando-se que restaram frustradas as tentativas de citação da parte requerida (fls. 51 e 88), defiro a citação da requerida por edital (art. 231, II, do CPC), conforme postulado pelo requerente à fl. 96, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 232, do CPC. Decorrido o prazo de presunção do conhecimento da citação e apresentação de resposta sem providência do demandado, fica desde logo nomeado curador daquele a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 9º, II, do CPC, para apresentação da defesa. Com o cumprimento das determinações acima, retornem conclusos. Tangará da Serra - MT, 16 de junho de 2016. Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária.

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão Presencial referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no **dia 28 DE SETEMBRO DE 2016, às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 14 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 13 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE-“ATI”, ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE-“API” E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)- “APNE”, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público aos interessados que, em atendimento à solicitação da Sec. Mun. de Esportes, considerando pedido de esclarecimentos ao edital, anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o **dia 19 DE SETEMBRO DE 2016, às 09:00 horas**, foi **ADIADO**, para o **dia 29 DE SETEMBRO DE 2016, às 09:00 horas**. O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 15 DE SETEMBRO de 2016**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 13 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO CONSTITUÍDO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXO. IMPUGNANTE: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.190.056/0001-11

I – DAS PRELIMINARES:

O Edital do Pregão nº 14/2016, da Câmara Municipal de Tangará da Serra aponta no Item 3.1. como prazo derradeiro para pedidos de impugnação e esclarecimentos até 2 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes que é 26 de setembro de 2016. A impugnação da empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.190.056/0001-11, foi interposta dia 12 de setembro de 2016, portanto tempestiva.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante contesta o Item 7.2. do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra acusando-o de afrontar o caráter competitivo do certame por onerar excessivamente os interessados de outras localidades ao exigir “Declaração de vistoria retirada na Câmara Municipal de Tangará da Serra, junto ao pregoeiro, até 2 dias antes da realização do certame, para levantamento de todas as tarefas e condições necessárias para a execução dos serviços de instalação e que tomou conhecimento de todas as informações objeto desta licitação”.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

A impugnante requer que o item 7.2. do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra passe por alterações, retirando a obrigatoriedade da vistoria técnica passando a deixá-la facultativa e disponibilizando modelo de declaração de ciência das condições do local de prestação de serviços pelos licitantes, sendo necessário, para tanto, a publicação de nova data para a realização do Pregão.

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

A possibilidade de exigência de documentação relativa a qualificação técnica encontra-se prevista no Art. 30 da Lei 8666/93, sendo que seu Inciso III prevê a comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A Câmara Municipal de Tangará da Serra, usando desta prerrogativa legal e dada a complexidade do objeto, exigiu dos interessados a visita prévia a fim de assegurar que as propostas apresentadas fossem compatíveis com a realidade do órgão. A complexidade do objeto da licitação pode ser mensurada ao lembrar que o sistema eletrônico de votação deverá comportar um painel composto por 4 monitores a serem fixados em uma parede específica do Plenário da Câmara, além de 14 terminais de votação personalizados que devem comunicar-se com o sistema de som do órgão e com um microcomputador gestor do programa. Ressalte-se que além da instalação a empresa vencedora deverá fornecer todo e qualquer material a ser utilizado na implementação do sistema como: cabos, conectores, extensões, adaptadores e etc! Diante de toda essa complexidade este pregoeiro julgou bastante desarrazoado presumir que os interessados, sem sequer conhecerem as instalações elétricas ou o layout do órgão, fossem capazes de elaborar uma proposta de preço. Mas ao que parece, julgou errado este pregoeiro. A empresa ora impugnante julga-se apta a apresentar proposta independentemente de conhecer as instalações do órgão licitante, valendo-se inclusive do Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal para fazer concluir que o conhecimento prévio do local seria dispensável neste caso. Ora, verdade é que não pode este pregoeiro estender sua limitação aos demais interessados, se o próprio interessado se diz apto a fornecer uma proposta sem conhecimento prévio das condições locais é porque tem condições para fazê-lo, não parece ser a melhor decisão impedi-lo.

V – DECISÃO:

Pois bem, se o óbice para participação no certame encontra-se não no conhecimento fático das condições do local em que se irá promover a implementação do sistema eletrônico de votação, mas sim no mero deslocamento para conhecimento dessas condições, em brinde ampla concorrência, DEFIRO o pedido do impugnante e procederei a retificação do edital e republicação. É a decisão.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital. Publique-se no site: <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br> para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 12 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PP/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados **A RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório 16/2016, Pregão Presencial 14/2016, nos itens a seguir descrito, **ALTERANDO-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA 3 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14H** e mantendo inalterados os demais itens do edital:

1 - Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 14/2016, Item 7.2., Alínea b):

Onde se lê:

b) Declaração de vistoria retirada na Câmara Municipal de Tangará da Serra, junto ao pregoeiro, até 2 dias antes da realização do certame, para levantamento de todas as tarefas e condições necessárias para a execução dos serviços de instalação e que tomou conhecimento de todas as informações objeto desta licitação. **(Anexo VII).**

Leia-se:

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. **(Anexo VII).**

2 - Anexo VII

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) Sr(a) portador(a) da cédula de Identidade R.G. nº....., CPF nº..... representante da empresa....., CNPJ nº....., fone: compareceu ao edifício da Câmara Vereadores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro-, e procedeu à vistoria, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as informações, características, condições físicas, grau de complexidade existentes e elementos necessários à execução do objeto do Pregão Presencial nº 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, entre os quais:

• local específico de fixação dos objetos;

• dimensões do recinto do Plenário;

• situação geral das instalações elétricas, de iluminação e dados do Plenário, incluídos: quadros de comando e distribuição; caixas de passagem embutidas no piso e nas paredes; e potenciais fontes de interferência eletromagnética.

Local e data.

Pregoeiro

Obs: Esta declaração deverá ser elaborada retirada na Câmara Municipal de Tangará da Serra após visita técnica.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 16/2016, junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Tangará da Serra-MT 13 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

LAION LIMPEZA

Manutenção em Geral

Limpeza de caixa d'água, calhas, vidros, ACM, toldos

Pone: 65 9951 2545

Rua João Pedro Garcia Parra (Rua 20), Nº 438 N, Sala 2, Bairro Jardim Tarumã | CNPJ: 24.809.199/0001-61

EMERSON & LAION

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

TANGARA DA SERRA 13/09/2016

NILZA RAMOS BASTOS